



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, ESTADO DE RORAIMA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, PESSOAL DE APOIO – TÉCNICO E ADMINISTRATIVO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, de acordo com as normas legais e especificações deste edital, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Art. 66 da Lei complementar nº 220, de 22 de dezembro de 2010.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. Este Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sob a coordenação e supervisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 1.2. Os Professores Temporários e demais profissionais contratados desenvolverão suas atividades nas escolas e creche da Rede Municipal de Ensino de São João da Baliza/RR, em unidades e turnos a serem definidos de acordo com a necessidade da Administração Pública, em razão de demanda de matrículas, licenças e afastamentos de servidores efetivos previstos em lei.
- 1.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, após sua contratação pelo Município de São João da Baliza/RR, terão suas relações de trabalho regidas por contrato de prestação de serviços por tempo determinado, sob o regime administrativo deste município e legislação correlata.
- 1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo será até a conclusão do ano letivo de 2024, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogável por igual período por excepcional interesse público.
- 1.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.
- 1.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no site da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, <http://www.sjb.rr.gov.br>, no mural da Prefeitura e da SEMED.
- 1.7. É reservado à SEMED/PMSJB/RR o direito de contratar a quantidade de profissionais que atenda necessidades e previsões deste Edital, durante o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 1.8. O (s) período (s) letivo(s) que alude o presente Processo Seletivo, abrangerá o plano pedagógico da unidade de ensino referente ao ano letivo de 2024, observado o calendário escolar da SEMED.
- 1.9. Os contratados desenvolverão suas atividades de forma a oferecer aulas presenciais e reforço escolar, que possibilitem momentos de aprendizagem ao alunado, de modo a não acarretar perdas educacionais, considerando o plano pedagógico de ensino da SEMED, de acordo com as orientações



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA

do Conselho Municipal de Educação, Ministério da Educação em consonância com as políticas públicas nacionais no âmbito das medidas educacionais e de acordo com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

1.10. O Candidato só poderá **optar pela inscrição de apenas, 01 (um) cargo**, e uma vez realizado a inscrição, não será admitida substituição de envelopes com nova inscrição.

1.11. A pessoa com deficiência (PcD) é assegurado o direito de candidatar-se a uma vaga, desde que a deficiência não afete ao cargo pretendido, conforme previsto em lei, sendo obrigatória a apresentação do laudo de compatibilidade com as atribuições com referência ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças CID-10.

1.12. O candidato com deficiência que for convocado deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos 12 meses (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

1.13. A contratação temporária pretendida por este Edital extinguir-se-á, sem incidência de multas:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da Administração Pública;
- c) por iniciativa do contratado;
- d) por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta dias) consecutivos injustificadamente;
- e) Por conclusão do ano letivo;
- f) por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado;
- g) pelo óbito do contratado.

1.14. O candidato será lotado observada a disponibilidade de lotação, a critério da administração pública municipal, podendo ser em zona rural ou urbana, não havendo transferências no período de vigência do contrato temporário de trabalho, sob pena de rescisão contratual, exceto por interesse da administração, que poderá convocar profissionais para desenvolver suas atividades em localidade distinta daquele para o qual realizou o processo seletivo.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 Poderá concorrer ao cargo disposto no presente Edital todo aquele que:

- a) Ter a disponibilidade comprovada de horário (conforme a carga horária do cargo pretendido);
- b) Ter disponibilidade de horário oposto (matutino/vespertino) da sua lotação em sala de aula para desenvolver as atividades pedagógicas (hora-atividade) de acordo o plano pedagógico da SEMED;
- c) Possuir nacionalidade brasileira;
- d) Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988 (CF), alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA

- f) Estar em dia com as obrigações militares (candidato do sexo masculino);
- g) Ter 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da inscrição;
- h) Para o cargo de professor Indígena – falar fluentemente a língua wai wai;

2.2 No caso de nacionalidade não brasileira, na forma da Lei, comprovar reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º da Constituição Federal e dos Decretos Federais nº 70.391/1972 e nº 70.436/1972 e comprovar a situação legal de permanência e autorização para trabalhar no país e entregar, no ato da inscrição, a documentação exigida na alínea “f” **do subitem 4.2** deste Edital.

2.3 O presente Processo Seletivo simplificado será realizado em obediência aos princípios da publicidade, impessoalidade, igualdade e moralidade e demais princípios estabelecidos na Constituição Federal e a constatação de informações inverídicas por parte do candidato implicará em sua desclassificação do certame em qualquer fase do processo seletivo.

3. DAS VAGAS

3.1 A contratação temporária visa suprir, exclusivamente, as vagas para docência em sala de aula e demais cargos, decorrentes de vacâncias e afastamentos legais de servidores efetivos, uma vez que não há candidatos habilitados em concurso público vigente para convocação.

3.2. Para investidura no cargo o candidato aprovado não poderá incorrer nas vedações que trata o inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, dentre outras vedações previstos em lei e neste edital.

3.3. Após o Preenchimento das Vagas, os demais candidatos, o Cadastro Reserva será formado de acordo a ordem classificatória decrescente, a fim de atender eventuais necessidades. Os cargos e o número de vagas (Ampla Concorrência (A.C) e Pessoa com deficiência (PcD), são os constantes das TABELAS I e II, parte integrante deste Edital.

3.4. Para os cargos de professor temporário o candidato deverá possuir licenciatura plena na disciplina pretendida e licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior (equivalente) para os cargos de Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II.

3.5. A docência nas escolas de vicinais é regida pela modalidade de **classes multisseriadas**.

3.6. Para fins deste edital entendem-se como Ensino Infantil (maternal e pré-escola), Ensino Fundamental I (séries de 1º a 5º ano) e Ensino Fundamental II séries do (6º ao 9º ano).



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA

3.7 A carga horária do professor temporário será de 30 horas semanais, sendo 20 horas em sala de aula (presencial), 04 horas para atividades pedagógicas (desenvolvidas na escola em horário oposto) e 06 horas para planejamento.

3.8 A remuneração do cargo de professor licenciado em pedagogia e ou cargo de professor específico será o valor atual pago pelo município à categoria, de acordo com o piso nacional, correspondente a jornada de trabalho de 30h. Exceto para o cargo de professor Auxiliar que será pago com o piso salarial referente à jornada de trabalho de 40h semanais.

3.9. As vagas serão preenchidas observadas a disponibilidade de lotação a critério da administração pública municipal, observada as **tabelas de cargos** e de acordo com o Resultado Final dos aprovados na ordem de classificação, conforme ato próprio de convocação.

TABELA 1 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR-

CARGOS/DISCIPLINAS	VAGAS		
	SEDE	VICINAL	PCD -SEDE
PROFESSOR PEDAGOGO	06	02	01
PROFESSOR INDÍGENA	-	01	-
PROFESSOR - LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	01	-	-
PROFESSOR - LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	-	01	-

Requisitos: Ter Licenciatura Plena concluída na disciplina/área específica pretendida; Licenciatura Plena concluída em Pedagogia e ou Normal Superior; com (documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira) e reconhecida pelo MEC.

Atribuições: Ministras os dias letivos e as horas de aula estabelecidas na legislação vigente; Participar da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir Plano de Trabalho, segundo a proposta pedagógica; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e implementar estratégias de recuperação paralela para os alunos de menor rendimento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e avaliação pedagógica e à formação continuada; Preservar os valores culturais indígenas da etnia a que pertence e incentivar o aluno e a comunidade a promoverem tal preservação; e Outras estabelecidas no ordenamento jurídico pátrio.

Remuneração: Conforme piso salarial

Carga Horária: 30h

CARGO	VAGAS	
	SEDE	PCD
COORDENADOR PEDAGÓGICO	01	-

Requisitos: Ter Licenciatura Plena concluída em Pedagogia e ou Normal Superior (documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira) e reconhecida pelo MEC.

Atribuições: Elaborar, desenvolver, monitorar e avaliar todas as atividades relacionadas ao processo de ensino aprendizagem e à formação continuada dos professores; desenvolver e implementar projetos pedagógicos que estejam alinhados com as diretrizes curriculares e as políticas educacionais; Criar estratégias de ensino, metodologias e avaliação, visando garantir a qualidade do ensino; Orientar e acompanhar os planejamentos e diários de classe dos professores; Realizar intervenções pedagógicas juntamente com os professores para as turmas e ou aluno com baixo rendimento escolar; Elaborar



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA

documentos, planos e projetos solicitados e determinados pela SEMED; Assegurar o cumprimento dos dias letivos; Orientar o uso de recursos didáticos, pedagógicos e tecnológicos; Mediar conflitos e atender alunos, professores e famílias.

Remuneração: Conforme piso salarial do professor

Carga Horária: 40h

CARGO	VAGAS	
	SEDE	PCD
PROFESSOR (A) AUXILIAR DE ALUNO ESPECIAL E PROFESSOR ENSINO INTEGRAL	03	-

Requisito: Ter Licenciatura Plena concluída em Pedagogia e ou Normal Superior (documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira) e reconhecida pelo MEC.

Atribuições do Cargo: Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; auxiliar, planejar e atuar no desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas da turma em parceria com os professores titulares para os alunos com necessidades educacionais especiais, fazer articulação com os professores do Atendimento Educacional Especializado – AEE a fim de favorecer a participação e socialização efetiva do aluno público-alvo da Educação Especial nas atividades da turma e acompanhar, orientar e auxiliar o aluno em sua higiene, alimentação e locomoção.

Remuneração: R\$ 4.809,60

Carga Horária: 40h

CARGO	VAGAS	
	A.C	PCD
PSICÓLOGO (A)	01	-

Requisitos: Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no respectivo conselho de Classe.

Atribuições: Profissional que acompanha, identifica e orienta familiares e educadores em como lidar com determinados desafios e comportamentos causados por dificuldades emocionais e/ou sociais no contexto escolar e familiar, intervenção em relação às necessidades educacionais dos alunos; orientação, aconselhamento profissional e vocacional; funções preventivas; intervenção na melhoria das ações educacionais; Identificação e encaminhamento de alunos a atendimentos especializados ao se detectar necessidades específicas; Avaliar alunos e servidores da Educação que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social e educacional, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento.

Remuneração: R\$ 2.800,00

Carga Horária: 40h

CARGO	VAGAS	
	A.C	PCD
INSTRUTOR DE MÚSICA	01	-

Requisito: Diploma de conclusão de Licenciatura em Letras e Curso com habilitação em Teoria Musical.

Atribuições: Ensinar técnicas instrumentais, escalas, leitura à primeira vista e teoria musical. Ministrando aulas teóricas e práticas de Música conforme orientação e conteúdo previamente a ser estudado, acompanhar o desenvolvimento de alunos e ensinar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e Acompanhar as inovações em sua área de atuação; Apoiar na organização e execução das mobilizações e eventos da escola e da SEMED.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA

Remuneração: R\$ 2.800,00
Carga Horária: 40h

TABELA 2 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO	VAGAS		
	SEDE	VICINAL	PCD
ASSISTENTE DE ALUNO	03	02	-
Requisito: Diploma de conclusão do Ensino Médio			
Atribuições: Ambientar e cuidar dos espaços de convivência escolar dos alunos, como limpeza e higienização de jogos pedagógicos e brinquedos; Atividades de natureza repetitiva, envolvendo execução sob supervisão direta ou indireta de trabalhos de apoio pedagógico consistindo na assistência ao aluno nos aspectos de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene dentro das dependências escolares; receber, atender a comunidade escolar, monitorar o cumprimento das normas escolares e fazer encaminhamento à secretaria da escola; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e Acompanhar as inovações em sua área de atuação; Apoiar na organização e execução das mobilizações e eventos da escola e da SEMED.			
Remuneração: R\$ 1.835,60 Carga Horária: 40h			
CARGO	VAGAS		
	SEDE	VICINAL	PCD
CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL	03	01	-
Requisito: Diploma de conclusão do Ensino Médio			
Atribuições: Atender no ensino infantil nas turmas do Maternal ao 2º período atuando como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola; escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Auxiliar na locomoção; Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa; Comunicar à equipe da instituição sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas durante o período de contato; Outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na instituição; Ambientar e cuidar dos espaços de convivência escolar como limpeza e higienização de jogos pedagógicos e brinquedos; Auxiliar alunos com deficiência (física, visual, mental, etc.); Desenvolver e participar das ações junto à comunidade escolar em atividades individuais e coletivas pedagógicas; Incentivar a participação dos pais e da comunidade no desenvolvimento das atividades da escola; Interagir com os demais Programas/Atividades da escola; Promover a disseminação e registro do conhecimento; Acompanhar as inovações em sua área de atuação; Apoiar na organização e execução das mobilizações e eventos da escola e da SEMED.			
Remuneração: R\$ 1.835,60 Carga Horária: 40h			
CARGO	VAGAS		
	SEDE	VICINAL	PCD
AUXILIAR DE CRECHE	04	01	-
Requisito: Diploma de conclusão do Ensino Médio			
Atribuições: Cuidar e auxiliar os alunos de 1 a 3 anos nas atividades escolares, cuidar dos espaços de convivência escolar dos alunos, como limpeza e higienização de jogos pedagógicos e brinquedos; Atividades de natureza repetitiva, envolvendo execução sob supervisão direta ou indireta de trabalhos de apoio pedagógico consistindo na			



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA

assistência ao aluno nos aspectos de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene dentro das dependências escolares; receber, atender a comunidade escolar, monitorar o cumprimento das normas escolares e fazer encaminhamento à secretaria da escola; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e Acompanhar as inovações em sua área de atuação; Apoiar na organização e execução das mobilizações e eventos da escola e da SEMED.

Remuneração: R\$ 1.835,60

Carga Horária: 40h

TABELA 3 - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO- SERVIÇOS GERAIS	VAGAS		
	SEDE	VICINAL	PCD
MERENDEIRA	02	02	-
Requisito: Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental.			
Atribuições: Preparar as refeições destinadas ao aluno de acordo com o cardápio do escolar; Zelar pela limpeza e organização da cozinha; Receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias; Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar; Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar; Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; Cuidar da manutenção do material e utensílios domésticos.			
Remuneração R\$ 1.835,60			
Carga Horária: 40h			
CARGO- SERVIÇOS GERAIS	VAGAS		
	SEDE	VICINAL	PCD
ZELADOR (A)	01	01	-
Requisito: Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental.			
Atribuições: Tem a responsabilidade de manter o ambiente escolar em boas condições, garantindo a limpeza e a organização dos espaços, além de colaborar com o cumprimento das normas de segurança e higiene. Efetuar a limpeza e manter em ordem as instalações escolares, solicitando o material e os produtos necessários; Participar de cursos de aperfeiçoamento profissional, oferecidos no estabelecimento de ensino e SEMED; Realizar seu trabalho tomando os devidos cuidados com a higiene pessoal; Zelar pela segurança no setor, atentando para a prevenção de acidentes de trabalho.			
Remuneração R\$ 1.835,60			
Carga Horária: 40h			
CARGO	VAGAS		
	SEDE	VICINAL	PCD
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	02	-	-
Requisito: Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental.			
Atribuições: garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola; Dentro da escola, suas funções são as mesmas do inspetor de alunos; Orientar aos alunos nos aspectos comportamentais; Encaminhar os alunos à assistência médica e odontológica emergenciais; Zelar pelo cumprimento do horário dos alunos; Atender pais ou responsáveis com cordialidade e respeito, prestando informações sobre o alunado; Participar ativamente de todas as atividades cívicas, culturais e pedagógicas, realizadas pela comunidade escolar; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.			

Av. São Paulo, 1077 – Centro São João da Baliza – RR

e-mail: admbaliza_rr@hotmail.com

CNPJ N° 04.056.248/0001-25



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA

Remuneração R\$ 1.835,60 Carga Horária: 40h			
CARGOS	VAGAS		
	SEDE	VICINAL	PCD
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR (D/E)	05	03	-
Requisito: Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e Carteira de Habilitação conforme categoria pretendida para o cargo.			
Atribuições: Dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros; Dirigir micro-ônibus, ônibus e demais veículos automotores para transportes de escolares e demais passageiros; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc.; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa; Zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade; Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso; Seguir as normas de trânsito; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Executar atribuições afins conforme solicitado pela SEMED.			
Remuneração: R\$ 1.835,60 Carga Horária: 40h			

3.10. O candidato contratado ao cargo de professor para área específica na forma da tabela I do presente edital terá sua lotação preenchida com suplência em até 03 (três) disciplinas afins além da área pleiteada, até completar a carga horária exigida ao cargo.

3.11. A carga horária do professor da Educação Básica destinada a hora-atividade com atividades pedagógicas e de planejamento, será utilizada pelo professor em atividades de elaboração, programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, preparação de aulas, participações em encontros pedagógicos, seminários, encontros, cursos de aperfeiçoamento profissional realizado pela escola ou pela SEMED, reuniões escolares e participação ativa da vida comunidade escolar.

3.12. A convocação dos aprovados atenderá a demandas da Rede Pública Municipal de Ensino do município, observada à ordem de classificação e área pleiteada.

4.0 DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas nos dias 31 de janeiro a 05 de fevereiro 2024, das 8h às 14h, na sede da Prefeitura Municipal de São João da Baliza na Avenida Perimetral Norte, S/N, Centro.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deve apresentar a Ficha de Inscrição (Anexo II) preenchida em uma via, em letra de forma e legível, sem rasuras e entregar envelope formato A4 contendo cópia



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA

legível dos documentos relacionados abaixo que serão autenticados Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

- a) CPF (cópia e original) (obrigatório);
 - b) Documento de identificação: serão considerados os expedidos pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), por órgão público (que por Lei Federal, valham como identidade), passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto), (cópia e original) (obrigatório);
 - c) Certidão de quitação Eleitoral ou comprovante da última eleição, (cópia e original) (obrigatório);
 - d) Certidão cível e Criminal emitido pela justiça estadual.
 - e) Comprovante de residência atualizado; (cópia e original) (obrigatório);
 - f) Comprovante de quitação do Serviço Militar (obrigatório para candidatos do sexo masculino); (cópia e original);
 - g) Diploma/Certificado acompanhado de Histórico acadêmico da escolarização concluída **conforme cargo**, expedido por instituição credenciada (cópia e original) (obrigatório);
 - h) Certificação de Titulação complementar conforme item 6.7 deste Edital;
 - i) Certificação de Formação Continuada conforme item 6.7 deste Edital;
 - j) Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da docência em sala de aula, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador, com data de admissão e desligamento, se for o caso; (original);
 - k) Declaração da Pessoa com Deficiência com atestado ou laudo médico e respectivo código da Classificação Internacional de Doenças-CID-10. (Anexo X) conforme caso.
 - l) Carteira de Habilitação – categoria D/E (Cópia e original), para os cargos de motoristas de transporte escolar;
 - m) Curso de Transporte Escolar (Cópia e Original), para os cargos de motoristas de transporte escolar;
- 4.3 O completo e correto PREENCHIMENTO dos dados de inscrição SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO, ASSIM COMO A IMPRESSÃO DO FORMULÁRIO para sua inscrição (ANEXO II), o qual estará disponível para reprografia e/ou ser baixado no site da prefeitura <http://www.sjb.rr.gov.br>;
- 4.4 Após o candidato finalizar sua inscrição não poderá incluir ou alterar informações.
- 4.5 As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato;
- 4.6 Ao candidato que, no ato da inscrição, não declarar a deficiência é vetado, posteriormente, impetrar recurso em favor de sua condição.
- 4.7 O candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD) deverá entregar, no ato da inscrição, o laudo médico (cópia e original) atestando a deficiência, com expressa referência ao



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA

respectivo código da Classificação Internacional de Doenças-CID-10 e Declaração da Pessoa com Deficiência. (Anexo IV) (original).

- 4.8 Todos os documentos apresentados deverão estar legíveis e sem rasuras.
- 4.9 A relação dos inscritos e, posteriormente, dos classificados e convocados serão publicados no site da prefeitura <http://sjb.rr.gov.br> no mural da Prefeitura e da SEMED.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada por meio de avaliação dos títulos, avaliação (cargo de professor) e entrevista descritos abaixo:

CARGOS	CÁRATER CLASSICATÓRIO/ELIMINATÓRIO		
	PROVA DE TÍTULOS- *C	AVALIAÇÃO -AULA PRÁTICA- *C/E	ENTREVISTA *C/E
PROFESSOR (A)	50 pontos	50 pontos	-
PROFESSOR (A) AUXILIAR	50 pontos	50 pontos	-
COORDENADOR PEDAGÓGICO	50 pontos	50 pontos	-
PSICÓLOGO (A)	50 pontos	-	50 pontos
INSTRUTOR DE MÚSICA	50 pontos	-	50 pontos
ASSISTENTE DE ALUNO	50 pontos	-	50 pontos
CUIDADOR (A) DE ALUNO	50 pontos	-	50 pontos
AUXILIAR DE CRECHE	50 pontos	-	50 pontos
MOTORISTA CATEGORIA D/E	50 pontos	-	50 pontos
MONITOR (A) DE ALUNO	50 pontos	-	50 pontos
ZELADOR (A)	50 pontos	-	50 pontos
MERENDEIRA	50 pontos	-	50 pontos

*Legenda: CLASSICATÓRIO-C ; ELIMINATÓRIO-E.

5.2 Todas as etapas (avaliação e entrevista) do certame serão realizadas na Escola Municipal Jean Carlos Cavalcante, no município de São João da Baliza/RR.

6 DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos de escolarização e de exercício profissional, na forma que especifica o presente Edital para análise de Prova de Títulos.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA

- 6.2 Os documentos de que trata esta etapa serão entregues junto com os documentos exigidos no ato da inscrição e deverão ser apresentados na forma original, com a entrega de CÓPIAS LEGÍVEIS, para conferência e autenticidade da Comissão no momento da entrega pelo candidato, ou cópias autenticadas em cartório.
- 6.3 Os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos até a data da publicação do Edital, e deverão ser apresentados mediante certificado, diploma ou declaração de conclusão acompanhada do respectivo histórico escolar e ainda deverão se enquadrar nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação e do MEC.
- 6.4 Não serão considerados, na pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos.
- 6.5 Na contagem final do tempo de serviço comprovado, será atribuído 01 (um) ponto por ano. No máximo 05 (cinco) anos. Não será considerada sobreposição do tempo de serviço.
- 6.6 Nos certificados e/ou diplomas devem constar a respectiva carga horária sob pena de não serem avaliados.
- 6.7 Nos certificados de formação continuada deve constar o ementário, conteúdo programático e/ou objetivo de aprendizagem e a referida carga horária sob pena de não serem avaliados;
- 6.8 Todos os certificados deverão estar totalmente legíveis;
- 6.9 Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Processo Seletivo Simplificado:

TABELA I- PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS NÍVEL SUPERIOR

NÍVEL	TÍTULOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
TITULAÇÃO COMPLEMENTAR	Diploma de Mestrado na área pretendida/específica ou área afim da Educação, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada	10 pontos
	Certificado de Especialização na área da disciplina pretendida/específica com a carga horária mínima de 360h acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada: 2,5 pontos por especialização na área pretendida) - máximo 02 especializações;	05 pontos
FORMAÇÃO CONTINUADA	Certificados de Cursos na área da Educação e ou área pretendida com carga horária de 40h a 120 h. (3 pontos por certificado) – Máximo 10 certificados	30 pontos



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA

TEMPO DE SERVIÇO	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da docência em sala de aula, na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental pertinente ao cargo pleiteado e ou área pretendida, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador. (01 ponto por ano) máximo 05 anos.	05 pontos
TOTAL GERAL DE PONTOS		50 (cinquenta)

*Considera-se área específica os cursos/títulos que sejam relacionados diretamente com o cargo a que concorre.

TABELA II- PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO

NÍVEL	TÍTULOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
TITULAÇÃO COMPLEMENTAR	Diploma de conclusão do Curso do Ensino Médio para o cargo de nível fundamental; Curso Técnico com habilitação compatível com a atividade do cargo pleiteado com carga horária mínima de 120h para os cargos de nível médio.	05 pontos
FORMAÇÃO CONTINUADA	Certificados de Cursos na área específica pleiteada, com carga horária de 40 a 120h (4 pontos por certificado) – Máximo 10 certificados	40 pontos
TEMPO DE SERVIÇO	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da função da área pertinente ao cargo pleiteado, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador. (01 pontos por ano) no máximo 5 anos.	05 pontos
TOTAL GERAL DE PONTOS		50 (cinquenta)

*Considera-se área específica os cursos/títulos que sejam relacionados diretamente com o cargo a que concorre.

6.10 Serão considerados e somente avaliados os títulos que tenham correlação direta com a área pretendida pelo candidato.

6.11 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente à Prova de Títulos, não sendo aceita fora do prazo e local estabelecido.

6.12 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

6.13 A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA

6.14 O resultado preliminar da Prova de Títulos será divulgado no site <http://www.sjb.rr.gov.br>, e no mural da SEMED e da prefeitura, na data constante no Cronograma Previsto - ANEXO I.

6.15 O candidato poderá solicitar revisão da nota dos Títulos na data definida no Cronograma Previsto - ANEXO I, na forma definido neste Edital.

6.16 Os títulos terão pontuação máxima de **50 (cinquenta)** pontos para os cargos de acordo as TABELAS I e II, e serão somados com a nota da entrevista, que terá pontuação máxima de **50 (cinquenta)** pontos; Exceto para os cargos de professor pedagogo, área específica, coordenador pedagógico e professor auxiliar que serão avaliados somente por meio de avaliação de títulos e aula prática.

6.17 Serão classificados para a próxima etapa Avaliação- Aula prática, apenas os candidatos que obtiverem notas na prova de títulos 20 (vinte) pontos a **50 (cinquenta)** pontos na prova de títulos para os cargos de professor pedagogo, indígena, área específica, coordenador pedagógico e professor auxiliar.

6.18 Serão classificados para a próxima etapa Entrevista apenas os candidatos que obtiverem notas na prova de títulos 20 (vinte) pontos a **50 (cinquenta)** pontos na prova de títulos para os cargos de os cargos de Psicólogo, Instrutor de música e para todos os cargos de nível fundamental e médio.

7. DA ENTREVISTA:

7.1 Será considerado habilitado para esta etapa (entrevista), somente os candidatos que obtiverem notas na prova de títulos igual ou superior a 20 (vinte) pontos, conforme estabelecido no item 6.18 deste edital.

7.2 A entrevista será de caráter classificatório e eliminatório valendo de (0 a 15 pontos). Será considerado o candidato eliminado nessa etapa se obter menos de 15 pontos.

7.3 A convocação para entrevista será conforme data prevista no cronograma do Certame- ANEXO I, mediante publicação no mural da SEMED, na sede da Prefeitura e no endereço eletrônico: <http://www.sjb.rr.gov.br>;

7.4 A entrevista será realizada conforme cronograma do Certame- ANEXO I, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no prédio da Escola Municipal Jean Carlos Cavalcante, na Rua da Amizade s/n, Bairro Manoel Bezerra – São João da Baliza – RR, visando aferir se o candidato tem o perfil profissional adequado para o desempenho do cargo/função, observando as disposições contidas no anexo I, deste edital, além de obtenção de informações pertinentes à disponibilidade de carga horária e se possui conhecimento sobre as atribuições do cargo dentro da função pleiteada;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA

7.5 O candidato que não comparecer a entrevista pessoal na data, horário e local divulgado, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo;

7.6 O Candidato aprovado e convocado na prova de títulos deverá no ato da entrevista comprovar a disponibilidade de horário para o cargo de professor, sendo, de 30h semanais, distribuída por 20h em sala de aula (presencial), 04h (hora-atividades) para atividades pedagógicas (no prédio da escola/horário oposto) e 06h para planejamento; exceto para os cargos de professor auxiliar/psicólogo e os cargos de nível médio e fundamental que deverão cumprir 40h semanais.

7.7 Os candidatos classificados no certame e convocados para entrevista deverão apresentar (no ato da entrevista), o anexo VII deste edital devidamente preenchido, que comprove a compatibilidade de horário para o cargo;

7.8 O candidato que não comprovar ter disponibilidade de horário no decorrer da entrevista, será desclassificado.

8. DA AVALIAÇÃO- AULA PRÁTICA

8.1 Será considerado habilitado para esta etapa (avaliação), somente os candidatos que obtiverem notas na prova de títulos 20 (vinte) pontos, conforme estabelecido no item 6.17 deste edital.

8.2 A avaliação será de caráter classificatório e eliminatório (valendo de 0 a 15 pontos); será considerado o candidato eliminado nessa etapa se obter menos de 15 (quinze) pontos.

8.3 A convocação para a avaliação será conforme o cronograma do Certame- ANEXO I, no dia e publicação no mural da SEMED, da sede da Prefeitura e no endereço eletrônico: <http://www.sjb.rr.gov.br>;

8.4 A avaliação será realizada das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, no prédio da Escola Municipal Jean Carlos Cavalcante, na Rua da Amizade s/n, bairro Manoel Bezerra – São João da Baliza – RR, visando conhecer a visão do candidato em relação à educação e ao processo de ensino-aprendizagem, verificar a capacidade de expressão de suas ideias, a atualização de seus conhecimentos sobre as políticas educacionais vigentes e a sua possibilidade de formação, identificando o indivíduo que tenha o conhecimento, as habilidades e capacidades de desempenhar com êxito sua função dentro da organização.

9. O RESULTADO FINAL E SUA DIVULGAÇÃO

9.1 O resultado para o cargo de professor, será a somatória da nota final da prova de títulos (50 pontos) e com a nota final da avaliação (50 pontos), totalizando (100 pontos).



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA

9.2 O resultado para os outros cargos, será a somatória da nota final da prova de títulos 50 pontos) e com a nota final da entrevista (50 pontos), totalizando (100 pontos).

9.3 Será considerado para o cadastro de reserva, o candidato que atender os requisitos do item 6.17, 6.18 e 8.2 deste edital.

9.4 A divulgação do resultado preliminar e definitivo do presente certame será por meio de publicação no Mural da SEMED, no mural da Prefeitura e no site oficial da Prefeitura, no endereço eletrônico <http://www.sjb.rr.gov.br>, conforme cronograma de datas constantes no ANEXO I do presente edital.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá interposição de recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, no prazo definido no ANEXO I, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

10.2 Para cada etapa do certame caberá recurso não se admitindo, no entanto, recurso fora do prazo respectivo à fase recursiva.

10.3 O recurso deverá ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.

10.4 A interposição de recurso poderá ser protocolada pelo candidato na Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, no horário das 8:00h às 14:00h, por meio de formulário próprio (ANEXO IV) devidamente preenchido em duas vias e no período recursal respectivo.

10.5 Será indeferido o pedido de recurso sem identificação do candidato, sem fundamentação lógica e consistente, protocolado fora do prazo, contra terceiros, interposto em coletivo, encaminhado via telegrama ou via e-mail, cujo teor despreze a banca examinadora, que apresentar no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para o recurso e o que não for entregue ou enviado em duas vias.

10.6 O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para apresentação de documentação após as datas estabelecidas.

10.7 Os recursos serão decididos em uma única instância, e terão caráter terminativo não se admitindo recurso da decisão da Banca Examinadora do certame.

10.8 É vedada a inclusão ou a substituição de quaisquer documentos após os períodos previstos neste Edital.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA

11. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

11.1 Para todos os cargos a classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos na **Prova de Títulos**;

11.2 A nota obtida na entrevista;

11.3 A nota obtida na avaliação (professor);

11.4 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

- a) Maior tempo de serviço comprovado, contado em ano, mês e dias;
- b) O candidato com mais idade.
- c) Persistindo o empate, terá preferência por sorteio público com presença dos interessados.
- d) Não será considerado sobreposição de tempo de serviço.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes, durante o período de validade deste Processo Seletivo, sendo convocados para aulas presenciais, de acordo com a necessidade da SEMED.

12.2 O candidato aprovado no certame será contratado para atender o(s) período(s) letivo(s) vigentes, para cumprimento do Calendário Escolar da Unidade de Ensino e na forma prevista neste edital, podendo seu contrato ser prorrogado por igual período a critério da administração Municipal.

12.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar na SEMED do Município de São João da Baliza/RR, até a data prevista no Edital de Convocação, para apresentação da documentação requerida.

12.4 O candidato convocado deverá comparecer na SEMED, na data prevista no cronograma do certame- anexo I, das 8:00 h às 12:00h e das 14:00h, para a entrega de documentos e assinatura de contrato;

12.5 Caso o candidato classificado e convocado não compareça ou não aceite a contratação imediata, este será excluído do certame e imediatamente convocado o candidato classificado subsequente.

12.6 Não será realizada contratação e lotação por procuração.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA

- 12.7** O candidato que assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que será avaliado no exercício de sua função, em qualquer época do ano, sob orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Educação.
- 12.8** Todos os cargos constantes do presente Edital são condicionados a legislação municipal no que trata ao exercício funcional, direitos e deveres e remuneração, que lhe sejam pertinentes e aplicáveis e ainda observado a Legislação Federal e Estadual, no que couber.
- 12.9** Na avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho ou má conduta, acarretará rescisão do contrato celebrado com esta Municipalidade, respeitada a legislação pertinente.
- 12.10** A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar a rescisão do contrato, em qualquer época do ano, observadas as alterações estruturais e funcionais do setor educacional.
- 12.11** A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado, seguindo a ordem de classificação.
- 12.12** Caso seja constatada qualquer irregularidade nas informações prestadas ou na documentação apresentada pelo candidato, o mesmo terá o contrato rescindido com esta municipalidade, anulando todos os atos decorrentes.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1** Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados através do site <http://www.sjb.rr.gov.br> e por meio de publicação no Mural da Prefeitura e mural da SEMED, não cabendo à Comissão prestar informações por telefone a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, notas, classificação, convocações ou quaisquer outras informações relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Processo Seletivo Simplificado.
- 13.2** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de ato específico de retificações/erratas, que se tornarão parte integrante deste Edital, na forma legal.
- 13.3** Qualquer interessado é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido na data constante do Cronograma Anexo I deste Edital, devendo a Comissão do certame julgar e responder à impugnação prevista em cronograma.
- 13.4** A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros ou outros meios.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA

13.5 É de responsabilidade exclusiva de cada candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, durante o período de validade do mesmo.

13.6 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Chefe do Poder Executivo de São João da Baliza – RR.

13.7 Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos a este Processo Seletivo Simplificado na realização de qualquer uma de suas fases ou etapas.

13.8 À Administração reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

13.9 A convocação para contratação será feita por meio de publicação no site <http://www.sjb.rr.gov.br> e no mural da prefeitura e da SEMED do município e não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação complementar em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no presente Edital.

13.10 As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação do presente Processo Seletivo.

13.11 À Comissão Organizadora do Processo Seletivo e a Secretaria Municipal de Educação reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis, ou constatação de falha ou omissão, em qualquer etapa do presente Certame ou posterior ao mesmo, por ato da Chefe do Poder Executivo.

13.12 As despesas pessoais do candidato relativas à sua participação em todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado correrão a suas expensas.

13.13 Todos os anexos exigidos no presente Edital estarão disponíveis no site <http://www.sjb.rr.gov.br> para downloads, de responsabilidade do candidato.

13.14 **Integram este Edital, os seguintes Anexos:**

- a. ANEXO I – Cronograma do certame;
- b. ANEXO II – Formulário de Inscrição;
- c. ANEXO III – Declaração de não impedimento;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA

- d. ANEXO IV – Formulário de interposição de Recurso;
- e. ANEXO V – Identificação do Envelope;
- f. ANEXO VI - Modelo Formulário de Títulos (uso exclusivo da Comissão);
- g. ANEXO VII – Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
- h. ANEXO VIII – Termo de Desistência;
- i. ANEXO IX – Síntese das atribuições dos cargos;
- j. ANEXO X – Declaração da Pessoa com deficiência (PcD);
- k. ANEXO XI – Declaração de disponibilidade de carga horária.

13.15 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública e, na hipótese da complexidade dos casos, serão submetidos à apreciação da Secretária Municipal de Educação do Município de São João da Baliza – RR.

São João da Baliza – RR, 30 de Janeiro de 2024.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza - RR

DAVILMAR LIMA SOARES SOUSA
Secretária Municipal de Educação

LUCIANO MEDEIROS NORONHA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTOS/DATAS/LOCAIS - EDITAL N° 001 2024	
Divulgação do Edital	30/01/2024
Inscrições e entrega de títulos para todos os cargos	31/01/2024 à 05/02/2024
Divulgação da relação Preliminar de Inscritos, no mural da SEMED, mural da Prefeitura e site da Prefeitura.	06/02/2024
Prazo para Interposição de Recurso contra relação preliminar dos inscritos.	07/02/2024
Resultado preliminar da prova de títulos, no mural da SEMED, no mural da Prefeitura e site da Prefeitura	08/02/2024
Prazo para Interposição de Recurso contra relação preliminar dos inscritos e prova preliminar de títulos.	09/02/2024
Divulgação do resultado da análise de interposição dos prova preliminar de títulos.	15/02/2024
Convocação dos classificados para a entrevista	16/02/2024
Convocação dos classificados para a Avaliação- Prova Prática	16/02/2024
Entrevista com os candidatos convocados	19/02/2024
Avaliação -Prova Prática	20/02/2024
Divulgação do resultado preliminar da entrevista	21/02/2024
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação -Prova Prática	22/02/2024
Prazo para Interposição de Recurso (Sobre o resultado da entrevista)	23/02/2024
Prazo para Interposição de Recurso (Sobre o resultado da Avaliação -Prova Prática)	23/02/2024
Divulgação do resultado da Avaliação de Títulos, Entrevista e Avaliação, e a homologação no mural da SEMED, mural da Prefeitura e site da prefeitura	26/02/2024
Convocação e assinatura de contratos dos aprovados no Processo seletivo	28-29/02 à 01/03/2024

As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2024-/PMSJB			
Nome do (a) Candidato (a):		Data De Nascimento:	
CPF nº	Nº RG/Órgão Exp.:	Nº Celular:	
Endereço:		(Reservado à Comissão do Certame) INSCRIÇÃO Nº	
CARGO- MARQUE A OPÇÃO PRETENDIDA			
Nível Superior: () Professor - Pedagogo () Professor – Pedagogo Indígena () Professor (a) Auxiliar de Aluno Especial () Professor Ensino Integral () Instrutor de Música			
Nível Superior/ Área Específica: () Educação Física () Geografia			
Nível Superior: () Coordenador (a) Pedagógico			
Nível Superior: () Psicóloga (o)			
Nível Médio: () Assistente de Aluno () Cuidador de aluno Especial () auxiliar de creche			
Nível Fundamental: () Merendeira (o) () Zelador (a) () Monitor de transporte Escolar () Motorista de Transporte Escolar- categoria D/E			
Local: () Sede- Zona urbana () Vicinal- zona rural			
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO Classificação Internacional de Doenças – CID:			
Nº	DOCUMENTOS ENTREGUES COMUM A TODOS OS CARGOS (CÓPIAS EM ANEXO)	SIM	NÃO
1	CPF (cópia e original)		
2	Documento de identificação com foto conforme disposto na alínea “b” subitem 4.2		
3	Certidão de quitação Eleitoral ou comprovante da última eleição		
4	Comprovante de residência atualizado		
5	Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino)		
6	Declaração da Pessoa com Deficiência com atestado ou laudo médico (Anexo X)		
7	Declaração Cível e Criminal emitido pela justiça estadual		
DOCUMENTAÇÃO CARGO DE PROFESSOR – PEDAGOGO/NORMAL SUPERIOR (CÓPIAS EM ANEXO)		SIM	NÃO
7	Diploma de Mestrado na área pretendida/específica ou área afim da Educação, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.		
8	Certificado de Especialização na área da disciplina pretendida/específica com a carga horária mínima de 360h acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA

	por instituição brasileira credenciada.		
9	Certificados de Cursos na área da Educação e ou área pretendida com carga horária de 40 a 120 h.		
10	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da docência em sala de aula, na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental pertinente ao cargo pleiteado e ou área pretendida, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador		
DOCUMENTO CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO		SIM	NÃO
11	Diploma de conclusão do Curso do Ensino Médio para o cargo de nível fundamental; Curso Técnico com habilitação compatível com a atividade do cargo pleitado com carga horária mínima de 120h para os cargos de nível médio.		
12	Certificados de Cursos na área específica pleiteada, com carga horária de 40 a 120 h.		
13	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da função da área pertinente ao cargo pleiteado, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador.		
Declaro junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, sob as penas da Lei, que possuo habilitação legal exigida para o cargo pretendido, que os documentos apresentados e as declarações prestadas são verídicos e de minha inteira responsabilidade. *DOCUMENTO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS.			
Assinatura do (a) Candidato (a) _____			
São João da Baliza-RR ____/____/2024.			



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL
001/2024/PMSJB**

(Para uso da Comissão que receber a Inscrição do Candidato)

Nº _____ INSCRIÇÃO DATA: ____ / ____ /2024

Nome do Candidato (a): _____

Cargo Pretendido: _____

Local de Lotação: () Zona urbana - Sede () Zona Rural- Vicinal

Ass. Membro da Comissão do Certame



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu, _____ Portador (a) do RG n.º _____, declaro junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Edital nº001/2024 /PMSJB, ter pleno conhecimento das condições deste certame na forma do respectivo Edital e que estou apto (a) à ocupação do cargo pleiteado assim como as atribuições e obrigações pertinentes ao cargo de forma que me comprometo para o exercício do bom desempenho das atividades para qual me candidato nos termos da legislação vigente. Declaro ainda, que não tenho nenhuma restrição de ordem criminal que me impeça o livre exercício de direitos e que tenho aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo e por fim, declaro que as informações ora prestadas, são a expressão da verdade, e por elas me responsabilizo civil, administrativa e criminalmente.

São João da Baliza – RR, ____/____/2024.

Assinatura do (a) Candidato (a)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2024/
PMSJB

Nome do(a) Candidato(a):	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	Telefone para Contato:
Cargo:	
Localidade do cargo:	

ORIENTAÇÕES:

1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;
2. Os recursos considerados consistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos;
3. Não será objeto de análise, o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, sendo inconsistentes os recursos que possuam.

4. DO RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo:
SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, DATA:
Assinatura do (a) Candidato (a):



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE RECURSO
(Para uso da Comissão)

NOME DO CANDIDATO:		
Nº DE INSCRIÇÃO:	PROCESSO SELETIVO	SIMPLIFICADO
CARGO:	EDITAL Nº 001/2024/PMSJB	
Etapa de recurso:		

- DEFERIDO**
 INDEFERIDO

São João da Baliza – RR, _____/_____/2024.

Assinatura do Membro da Comissão



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA

ANEXO V
IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE/PROTOCOLO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
PMSJB / EDITAL N° 001/2024-	IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE
Nome do Candidato:	
Cargo:	
Data / /	Hora: :

Parte acima deverá ser recortada na área pontilhada e **COLADA** na parte externa do envelope.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
PMSJB EDITAL N° 001/2024	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE	
Nome do Candidato:_____	
Data / /	Hora: :
Responsável pelo	

Parte acima deverá ser recortada na área pontilhada e servirá como comprovante de entrega do envelope. Protocolo somente será válido mediante assinatura do servidor que receber o envelope de inscrição.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA

ANEXO VI –
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS -NÍVEL SUPERIOR

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
Nº DE INSCRIÇÃO:		DATA:	CARGO:
LOCAL:			
NÍVEL	TÍTULOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO OBTIDA
TITULAÇÃO COMPLEMENTAR	Diploma de Mestrado na área pretendida/específica ou área afim da Educação, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada	10 pontos	
	Certificado de Especialização na área da disciplina pretendida/específica com a carga horária mínima de 360h acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada: 2,5 pontos por especialização na área pretendida) - máximo 02 especializações;	05 pontos	
FORMAÇÃO CONTINUADA	Certificados de Cursos na área da Educação e ou área pretendida com carga horária de 40h a 120 h. (3 pontos por certificado) – Máximo 10 certificados	30 pontos	
TEMPO DE SERVIÇO	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da docência em sala de aula, na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental pertinente ao cargo pleiteado e ou área pretendida, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador. (01 ponto por ano) máximo 05 anos.	05 pontos	
TOTAL GERAL DE PONTOS		50 (cinquenta)	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA

**FICHA DA AVALIAÇÃO - PROFESSOR PEDAGOGO/ÁREA
ESPECÍFICA/PROFESSOR AUXILIAR**

NÍVEL	AVALIAÇÃO	VALOR	PONTUAÇÃO OBTIDA
SUPERIOR	Planejamento: Plano de Aula	15	
	Didática aplicada	25	
	Postura durante o desenvolvimento da aula	10	
Total da Pontuação		50 PONTOS	
SOMATÓRIA FINAL DA PROVA DE TÍTULO E AVALIAÇÃO			



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA

**ANEXO VII- FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS -
NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO**

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
Nº DE INSCRIÇÃO:	DATA:	CARGO:	
LOCAL:			
NÍVEL	TÍTULOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO OBTIDA
TITULAÇÃO COMPLEMENTAR	Diploma de conclusão do Curso do Ensino Médio para o cargo de nível fundamental; Curso Técnico com habilitação compatível com a atividade do cargo pleiteado com carga horária mínima de 120h para os cargos de nível médio.	05 pontos	
FORMAÇÃO CONTINUADA	Certificados de Cursos na área específica pleiteada, com carga horária de 40 a 120h (4 pontos por certificado) – Máximo 10 certificados	40 pontos	
TEMPO DE SERVIÇO	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da função da área pertinente ao cargo pleiteado, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador. (01 pontos por ano) no máximo 5 anos.	05 pontos	
TOTAL GERAL DE PONTOS		50 (cinquenta)	

FICHA DA ENTREVISTA

NÍVEL	ENTREVISTA	VALOR	PONTUAÇÃO OBTIDA
SUPERIOR/ MÉDIO E FUNDAMENTAL	Perfil Profissional para desempenho do cargo.	15	
	Disponibilidade de Carga Horária para atribuição da função do cargo pretendido.	25	
	Conhecimento sobre as atribuições da função na vida dos discentes e na escola.	10	
Total da Pontuação		50 PONTOS	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA

SOMATÓRIA FINAL DA PROVA DE TÍTULO E ENTREVISTA

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES.

Eu, inscrito(a) no
Cadastro Nacional de Pessoas Físicas/CPF, sob o nº.....,
residente e domiciliado(a) na (o)....., nº,
Bairro:.....Município:.....
....., declaro para fins de celebração de contrato temporário que:
() não acumulo cargos, empregos ou funções públicas.
() acúmulo lícitamente o cargo, emprego ou função pública de
_____ na insituição.....,
com a carga horária de:horas, conforme a jornada semanal especificada abaixo:
Segunda-feira, das:horas àshoras;
Terça-feira, das:horas àshoras;
Quarta-feira, das:horas àshoras;
Quinta-feira, das: horas àshoras;
Sexta-feira, das:horas àshoras.
() é aposentado no cargo de _____, recebendo os proventos por meio
do/da

Declaro ainda estar ciente no presente Edital, referentes à acumulação de cargos.

(O candidato classificado e convocado que declarar ocupar outro cargo deverá comprovar compatibilidade de horário entre as jornadas, bem como o enquadramento da acumulação em um dos casos previstos no Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal, acima descrito, devendo, para tanto, no ato da contratação, apresentar Declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador no qual tem vínculo, constando o cargo ocupado, bem como a carga horária semanal e horário de trabalho).

São João da Baliza RR, ___/___ de 2024.

Candidato/Declarante



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA

ANEXO VIII TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu,, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o nº, residente e domiciliado(a) na,nº.....,Bairro no município de-RR, declaro junto à Secretaria Municipal de Educação de São João da Baliza /RR que estou desistindo da celebração do contrato para, cuja atuação seria nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, de acordo com as atribuições previstas no EDITAL Nº.001/2024/PMSJB.

São João da Baliza – RR, ____ de ____ de 2024.

Candidato/Declarante



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PeD)

Eu,.....inscrito(a) no Cadastro Nacional de
Pessoas Físicas-CPF sob o nº....., residente e
Domiciliado(a)....., Bairro.....
Município/UF..... candidato a uma vaga no PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E
PESSOAL DE APOIO TÉCNICO - ADMINISTRATIVO E FORMAÇÃO DE CADASTRO
RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR NA FORMA QUE ESPECÍFICA, declaro junto à
Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Prefeitura de São João da Baliza/RR, que
sou pessoa com deficiência do tipo
..... (Descrição Sumária da
Deficiência CID e anexar Laudo médico).

São João da Baliza/RR, _____ de ____ de 2024.

Candidato/Declarante

Observação: Anexar Atestado ou Laudo Médico atestando a deficiência, com CID.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu,, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o nº, residente e domiciliado(a) na(o), nº....., Bairro, Município/UF....., declaro junto à Secretaria Municipal de Educação de São João da Baliza /RR,

() que não ocupo outro cargo, e, que tenho disponibilidade de horário (matutino e vespertino) para cumprimento da carga horária para o cargo no qual pleiteio exigida neste edital.

() que ocupo outro cargo público (especificar qual órgão) e que não possuo disponibilidade para o cumprimento de carga horária (matutino e vespertino) para o cargo no qual pleiteio exigida neste edital.

ÓRGÃO PÚBLICO:)

São João da Baliza – RR, ____/____/2024.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)